



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELETRÔNICA
(e-AGE)

O Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal - ADPF, com fundamento no art. 58, inciso III, e nos arts. 30 e 31, todos do Estatuto da Entidade, considerando a situação sanitária do país e o disposto no art. 5º da Lei 14.010, de 10 de junho de 2020, que autoriza a realização de assembleia virtual,

RESOLVE:

I – Convocar, com base no art. 5º da Lei 14.010, de 10 de junho de 2020, os senhores associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se por meio eletrônico no **dia 18 (dezoito) de setembro de 2020 (sexta-feira)**, para deliberar sobre autorização específica **para a ADPF ingressar com medida judicial em desfavor da União (Departamento de Polícia Federal) para pleitear a inclusão do abono de permanência na base do cálculo do 13º (décimo terceiro) salário e do adicional de férias dos Delegados de Polícia Federal associados que percebam esse abono ou que, já aposentados, tenham recebido o abono de permanência no quinquênio antecedente à propositura da ação.**

II – Estabelecer que os associados que concordarem ou não com a autorização devem encaminhar à ADPF pelo e-mail: juridica@adpf.org.br o seu voto **SIM ou NÃO, até o dia 28 de setembro de 2020 (segunda-feira).**

III – A votação deve ser feita no período de 18/09/2020 a 28/09/2020. Os votos enviados fora desse período não serão considerados.

Brasília, 15 de setembro de 2020.


Edvandar Felix de Paiva
Presidente da ADPF